

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TORNOS	TORNOS EXTRA	TOTAL
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	11	12	1.510,00
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	11	8	1.380,00
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Coordenador	60,00	90,00	11	16	2.100,00
PAULO ERNESTO SARAIVA SERPA	Presidente	80,00	120,00	11	17	2.920,00
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	3	1	230,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Suplente	50,00	80,00	11	14	1.670,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	0	0	0,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	5	8	890,00
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	50,00	80,00	11	17	1.910,00
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	50,00	80,00	11	11	1.430,00
<b>TOTAL</b>						<b>73.230,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº349/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 17 de maio de 2021, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MARÇO/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº349/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	2764-1-3	A	26
ANTÔNIO BARRETO NETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	3006514-X	F	36
ARTHUR ALEX NUNES SALES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	3007203-0	A/M	44/44
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	2797-1-4	A	16
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	160-1-2	A	44
HELANO DE SOUSA MOURA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	2950-1-9	A	44
JOÃO LUCIO DE ASSIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	1905-1-9	A	44
JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	3533-1-0	A	44
JOSÉ ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	2770-1-0	A	28
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	AGENTE DE TRÁNSITO	3513-1-8	A	28
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	3006285-X	A	44
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	342-1-5	A	44
MARIA TEREZA PAIXÃO ARAÚJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	786-1-1	A	44
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	2795-1-X	A	24
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	3006179-9	E	44
RAFAEL MARTINS DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	3007190-5	A/F	44/44
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	3006438-0	E	44
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	3006481-X	M	30
TATIANA MOREIRA MOUTA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	3007282-0	A	44
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	2900-1-7	A/E	20/20
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	376-1-3	A	28

## COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 009/CEGAS/2022

CONTRATANTE: A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: N5 TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de solução de telefonia IP**, visando a expansão da solução existente, com atualização de software, implantação de sistema apropriado para Call-Center e renovação de suporte técnico e garantia, para atendimento das necessidades da Companhia, contemplando todos os materiais necessários para a instalação, incluindo transferência de conhecimento e fornecimento de material, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20210015/CEGÁS e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: De 60 (sessenta) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 226.428,92 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) pagos em Primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 18 de Fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Augusto Norcio (CEGAS) e Luiz Augusto Martelo Moraes, José Humberto Borges Araújo (N5 TECNOLOGIA)

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

## RESOLUÇÃO Nº04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, considerando o disposto no art. 5º da Lei Estadual Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, bem como no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº231 de 13 de janeiro de 2021, e disposições do art. 2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelos Decretos nºs 32.184 de 04 de abril de 2017, e 34.182 de 02 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - **APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nºs177/2022 – DICOP/GECON, 182/2022 – DIFLO/GECEP, 183/2022 – DICOP/GECON, 185/2022 – DICOP/GECON e 188/2022 -DICOP/GECON**, referente à Licença Prévvia do Parque Solar Cerrado, constituído de 05 (cinco) subparques denominadas: UFV Cerrado I, UFV Cerrado II, UFV Cerrado III, Cerrado IV e Cerrado V. O projeto prevê uma capacidade de geração de até 241.4880 MWp, a ser implantado em uma área de 448,78 ha, em um imóvel com área total de 1.102,24 hectares, localizada na fazenda Cerrado, zona rural do município de Quixerê/CE, de interesse da empresa Enel Green Power Brasil Participações Ltda. Aprovada na 6ª Reunião Extraordinária do COEMA. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Artur José Vieira Bruno  
PRESIDENTE DO COEMA

\*\*\* \*\*

## RESOLUÇÃO Nº05, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, considerando o disposto no art. 5º da Lei Estadual Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, bem como no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº231 de 13 de janeiro de 2021, e disposições do art. 2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelos Decretos nºs 32.184 de 04 de abril de 2017, e 34.182 de 02 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - **APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nºs194/2022 – DICOP/GECON, 206/2022 – DICOP/GECON, 202/2022 – DIFLO/**



**GECEF, 205/2022 – DICOP/GECON e 204/2022 -DICOP/GECON**, referente à Licença de Instalação do Complexo Fotovoltaico Uruque - Bloco 03. O complexo fotovoltaico Uruquê - Bloco 03 localizado na zona rural do município de Jaguaratama, possui a capacidade atualmente considerada de 1.584,00 MW, será devido em 33 (trinta e três) usinas fotovoltaicas (UFV Jaguar I a XXXIII) e tem área arrendada para o complexo de 4.989,6 hectares no município de Jaguaratama/CE, de interesse da empresa Uruquê Jaguaratama Energias Renováveis Ltda. Aprovada na 67ª Reunião Extraordinária do COEMA. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Artur José Vieira Bruno  
PRESIDENTE DO COEMA

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº06, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, considerando o disposto no art. 5º da Lei Estadual Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, bem como no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº231 de 13 de janeiro de 2021, e disposições do art. 2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelos Decretos nºs 32.184 de 04 de abril de 2017, e 34.182 de 02 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - **APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nºs208/2022 – DICOP/GECON, 207/2022 – DICOP/GECON, 200/2022 – DICRA, 201/2022 – DIFLO/GECEF e 2796/2021 -DICOP/GECON**, referente à Licença de Instalação do Complexo Fotovoltaico Uruque - Bloco 02. O complexo fotovoltaico Uruquê - Bloco 02 localizado na zona rural nos municípios de Umari, Icó e Lavras da Mangabeira composto por 07 (sete) usinas denominadas UFV Umari I a VII a ser instalado numa área total de 1.267,65 hectares, nos municípios de Umari, Icó e Lavras da Mangabeira/CE, de interesse da empresa Uruquê Energias Renováveis Ltda. Aprovada na 67ª Reunião Extraordinária do COEMA. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Artur José Vieira Bruno  
PRESIDENTE DO COEMA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL PROECCO 01601903/2022

**PARTÍCIPES:SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA E BAR E RESTAURANTE TEMPERO DO BEM LTDA-ME.** OBJETO:O presente Termo de Compromisso Ambiental tem como objeto a **observância de medidas de controle e proteção ambiental** para funcionamento temporário do empreendimento BAR E RESTAURANTE TEMPERO DO BEM LTDA ME, visando o cumprimento dos eventos contratados, sem que haja qualquer tipo de poluição ou agravamento da degradação ambiental, findo o qual, deverá o proprietário do imóvel, ajustar o empreendimento mencionado à legislação e aos princípios norteadores do Direito Ambiental, encerrando as atividades no local.VIGÊNCIA:O presente Termo de Compromisso Ambiental entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o dia 31 de janeiro de 2023.FORO:Fica eleito o foro de Fortaleza/Ceará, para dirimir qualquer dúvida oriunda e/ou eventual execução, judicial do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2022.SIGNATÁRIOS:Artur José Vieira Bruno - Secretário Estadual de Meio Ambiente – SEMA E Lara Iana Lins Cavalcante - Representante Legal do Bar e Restaurante Tempero do Bem LTDA. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022.

Melina de Castro e Silva Ribeiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

#### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº15/2022** O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.274, de 05 de abril de 1994; RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Régis Nunes Nóbrega, matrícula nº 300150-1-0, Francisco de Assis Paiva, matrícula nº 000160-1-2, José Adriano Maia de Aquino, matrícula nº 000276-1-8 e Maria Helena Pinto de Farias, matrícula nº 000069-1-2 para sob a presidência do primeiro **comporem a comissão** para avaliação dos bens móveis patrimoniais inservíveis ou aptos para leilão pertencentes a SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2022

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE CONTRATADA: MG COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **execução de serviço de manutenção corretiva** a ser realizada em 02 (dois) equipamentos Nobreak Sinus Double II 6KVa, com substituição do kit de reparo da placa de potência e das baterias, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a cotação eletrônica nº 2021/26808, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, o Decreto Estadual nº 33.486/2020, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57200001.18.126.211.20905.03.339040.270 00.1.2 e Pré-Reserva: 1146495000 . DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da SEMACE - CONTRATANTE e JULIO CESAR FONSECA - Procurador da MG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP - CONTRATADA

Antonio Geovânio Saraiva Taveira  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2022

PROCESSO Nº: 08233029 / 2021 OBJETO: **Locação do imóvel** sito à Av. Pedro Felício Cavalcante, nº 1866, Bairro Parque Granjeiro, Crato/Ce, com a finalidade de instalar a sede desta SEMACE no município do Crato. JUSTIFICATIVA: Considerando o decreto Estadual nº 30.522/2011 o qual dispõe sobre a estrutura organizacional desta Autarquia, que criou a DIRETORIA REGIONAL DO CRATO (DICRA) e a consequente necessidade de sua instalação; Considerando que o contrato nº 32/2018, referente ao aluguel do imóvel atual, terá sua vigência encerrada dia 21 de novembro de 2021; Considerando a indisponibilidade de imóveis públicos estaduais para acomodação da estrutura organizacional da regional desta Autarquia; Considerando a necessidade de instalação da referida Diretoria em um espaço adequado, e sobretudo para que não haja prejuízo na continuidade de nossos trabalhos, faz-se necessária imediata locação de imóvel para tal fim. VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57200001.18.12 2.211.20814.01.339036.27000.1 - Pré-reserva: 1141762 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: **JOÃO GILSON ALENCAR MACHADO** DISPENSA: NATÁLIA PINHEIRO XAVIER Diretoria Administrativo Financeira – DIAFI RATIFICAÇÃO: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR Superintendente – SEMACE.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira  
COORDENADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

